



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3824 - 44 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fontes com Superavit:

Fonte: 3510 - Taxas Pelo Poder de Polícia - Exerc.Ant

R\$112.270,00

Total Suplementação: R\$ 112.270,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos trinta dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

LEI Nº 5.757/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

09 : SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

09.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.04.122.1002.2.092 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Agropecuária

849 - 3.3.90.14.00.00 3000 DIÁRIAS - CIVIL

R\$20.000,00

09.002 : DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.606.1010.2.093 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Agropecuária

879 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$350.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3824 - 44 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.002.20.606.1009.2.095 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Serviços da

863 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$350.000,00

Total Suplementação: R\$ 720.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$720.000,00

Total Suplementação: R\$ 720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos trinta dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

DECRETO Nº 5.643/2026

INSTITUI TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL CUSTEADO PELO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA NOS TERMOS DO ARTIGO 17, II, DA LEI Nº 4.120 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 4.120 de 25 de setembro de 2018 estabelece as políticas na área da assistência social;

Considerando que nos termos do artigo 17, II da referida Lei é prevista a concessão de auxílio para pessoas em situação de vulnerabilidade social;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)